



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 5.137, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o remanejamento no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ACRESCENTA:

01 – EXECUTIVO

10 – SECRETARIA DE SAÚDE

024 – SETOR DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR

10.302.0112.2259 – Assistência Hospitalar em Atenção Básica.

902-3.3.9036–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física(+) R\$ 30.000,00

Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação: 310.00

REDUZ:

01 – EXECUTIVO

01 – GABINETE DO PREFEITO

002 – PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

04.122.0137.2323 – Manutenção das Atividades do Setor de Execução Fiscal.

22 – 4.4.9052 – Equipamentos e Material Permanente.....(-)R\$ 3.000,00

04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

014 – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

04.122.0019.2019 – Manutenção das Atividades da Seção Especializada em Segurança e Medicina de Trabalho.

173-3.3.9039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....(-)R\$ 10.000,00

017 – SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO

04.122.0026.2022 – Manutenção das Atividades do Setor de Folha de Pagamento.

187- 4.4.9052 – Equipamentos e Material Permanente.....(-)R\$ 5.000,00

017 – SETOR DE SERVIÇOS GERAIS

04.122.0031.2027 – Manutenção das Atividades do Setor de Serviços Gerais.

214-4.4.9052 – Equipamentos e Material Permanente.....(-)R\$ 5.000,00



Prefeitura de
TREMEMBÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 - Centro - Tremembé/SP - CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

024 – SEÇÃO DE COPA

04.122.0031.2299 – Manutenção das Atividades da Seção de Copa.

228-4.4.9052 – Equipamentos e Material Permanente(-)R\$ 2.000,00

028 – SETOR DE CEMITÉRIO DE VELÓRIO MUNICIPAL

04.122.0028.2024 – Equipamentos e Material Permanente.....(-)R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação – 110.00

ARTIGO 2º– Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 31 de agosto de 2021.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 31 de agosto de 2021.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA

Coordenadora dos Serviços da Secretaria



Prefeitura de
TREMEMBÉ